

Por Melissa Duarte

***Decisão confirma ainda direito de paciente de ter custeada operação para colocação de prótese mamária***

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) manteve a condenação a uma cooperativa médica a custear uma cirurgia de transgenitalização, também chamada de neofaloplastia, e outra de inclusão de prótese mamária. A decisão, unânime, é do dia 21/11 no âmbito do REsp 2.097.812/MG.

No recurso, a Unimed Uberaba sustentou que o procedimento — para adequar as características físicas e dos órgãos genitais da pessoa transgênero — tinha caráter experimental e estava fora do rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar ([ANS](#)). A relatora, Nancy Andrichi, rebateu os argumentos.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** JOTA, em 12.12.2023